

C. M. I. - ES

N.º 005796

[Handwritten signature]

18 · 04 · 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 089/96

"ESTABELECE O NÚMERO DE VEREADORES PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ART. 29 INCISO IV ALÍNEA "A" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, FAZ saber que esta Câmara em Sessão realizada no dia 08/05/96, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º - A Câmara Municipal de Itarana será com posta, na próxima Legislatura, de 13 (treze) Vereadores.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana, 09 de maio de 1996.

[Handwritten signature]
Alicínio Postinghel
Vice-Presidente

[Handwritten signature]
Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente

[Handwritten signature]
Ailton José de Souza
Secretário